



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 070/2024-2026 - PLAN - CAU/MS

Da: Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços

Para: Gerência Geral

Assunto: contratação de empresa para a realização de pintura da fachada da sede do CAU/MS, com o fornecimento da mão de obra e material.

CONSIDERANDO o protocolo SEI n. 00159.000441/2024-93, aberto pela Gerência Administrativa, onde por meio do DFD/DOD (0478012) solicita a contratação de empresa para a realização de pintura da fachada da sede do CAU/MS, com o fornecimento da mão de obra e material;

CONSIDERANDO a Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025, aprovada pela Deliberação Plenária n. 049/2024-2026 CAU/MS – DPOMS 154-04/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a pintura da fachada da sede do CAU/MS, atende o objetivo estratégico de “Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade”;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (0479656) elaborado pela Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a pesquisa de mercado realizada pela Gerência Geral;

CONSIDERANDO que estão regulares as certidões que atestam a habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa que apresentou orçamento com o menor preço;

CONSIDERANDO que existe dotação orçamentária para a despesa acima, conforme detalhamento abaixo:

Rubrica: **6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis** que possui saldo orçamentário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Centro de Custo: **6.17.01.002 - Atividade - Manutenção e Aprimoramento das Atividades do CAU/MS.**

CONSIDERANDO que a menor proposta recebida foi da empresa **MARIA DE L. CAVALCANTE, CNPJ n. 26.425.640/0001-37**, com o valor de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para a contratação de empresa para a realização de pintura da fachada da sede do CAU/MS, com o fornecimento da mão de obra e material.

Sendo assim, com base nos documentos juntados, solicita-se autorização para a contratação da empresa **MARIA DE L. CAVALCANTE, CNPJ n. 26.425.640/0001-37.**

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2025.

Despacho da Gerência Geral:

Encaminho à Procuradoria Jurídica do CAU/MS, para análise e parecer. E, após, no caso de parecer favorável, submeta-se à Presidência para deliberação.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2025.

Parecer Jurídico:

Esta solicitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica do CAU/MS que a analisou e considerou que pode ser realizada, com dispensa de licitação, em razão do valor, conforme disposição do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo que o valor atualizado pelo Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para compras e serviços é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2025.

Despacho da Presidência:

“Acolho a solicitação da Comunicação Interna da Coordenação de Planejamento, Compras e Serviços, com o respaldo do

parecer da Procuradoria Jurídica, e autorizo a contratação”.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES COLEN RIBEIRO, Coordenador (a) de Planejamento, Compras e Serviços**, em 05/02/2025, às 16:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA FERNANDES, Gerente Administrativo (a)**, em 05/02/2025, às 17:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LISIAS LUCHESE, Gerente Geral**, em 05/02/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS PEREIRA DE SOUZA, Procurador (a) Jurídico (a)**, em 05/02/2025, às 17:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES, Presidente**, em 05/02/2025, às 18:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **32FA0729** e informando o identificador **0479665**.

Rua Doutor Ferreira, 28, Centro | CEP 79.002-240 - Campo Grande/MS | Telefones: (67) 3306 3252 / 3306 7848

www.caums.gov.br / atendimento@caums.gov.br